



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N° 1.230/2022

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)**, mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0010.2098	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.3.50.43.00.00 – 899	Subvenções Sociais	51.000,00
TOTAL GERAL		51.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00. - 899	Transferência Especial da União – Principal - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO - Emenda: 202281000306	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.-899	Remuneração de Depósitos Bancários - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO - Emenda: 202281000306	1.000,00
TOTAL GERAL		51.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/09/2022).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal